



Ofício nº 599 (SF)

Brasília, em 29 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Batista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Retificação de autógrafo.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem comunicando ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República ter havido inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, que “Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal”.

Atenciosamente,

Senador WEVERTON
Quarto Secretário no
Exercício da Primeira-Secretaria